

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: CEF30077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 745 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo 15.772/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) ANA MARIA DE OLIVEIRA - MATRICULA 324.282 ocupante do emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a partir de 13 de outubro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor da dará da rescisão do servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: 88F29762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 746 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO N.º 1623/2021-1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS, ocupante do emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 07 de outubro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a) a partir de 07 de outubro de 2021.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: 4B60AEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 747 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

0193

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO N.º 1407/2021-1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) CENIRA FERREIRA FLORIANO, ocupante do emprego público de ENFERMEIRO(A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 03 de outubro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a) a partir de 03 de outubro de 2021.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: A0E29071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 748 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º. 075/1997 e o contido no MEMORANDO N.º 851/2021- 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR – MATRICULA 246191, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01 de outubro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: 52F443A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 126/2021

Pregão Eletrônico nº 76/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo higiene e limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 15 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 126/2021

Pregão Eletrônico nº 76/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo higiene e limpeza para Secretaria de Educação.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98.

Valor: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123.6101702.031.33.90.30-119 e 33.90.30.22-715

Porecatu, 15 de outubro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:3F2782A7

LICITAÇÃO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 09/2021****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para recebimento de tributos municipais.

Valor: R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-1429

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:E04ACDA7

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO 168/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 168/2021

Procedimento Licitatório 142/2021

Dispensa de Licitação nº 36/2021

Objeto: Prestação de Serviços técnicos de firewall, backup, antivírus e segurança de dados.

Contratada: Renato Fernando Calonego Eireli, CJPJ; 00.949.819/0001-08.

Valor: R\$ 11.056,20 (onze mil e cinquenta e seis centavos e vinte centavos)

Dotação orçamentária: 2.2008.3390.40.00.00-1630

Data de Assinatura: 14/10/2021.

Vigência: até 14/10/2022.

0194

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:DC19DAFF

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO Nº 621-2021 URSENHEIM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

Processo: 621/2021

Interessado: URSENHEIM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LDTA – CNPJ N.º 73.567.463/0001-03**DOS FATOS**

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por URSENHEIM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ N.º 73.567.463/0001-03, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. Informou que o valor a ser faturado é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), juntando documentação exigida pela lei.

A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 118/2021, entendendo estar a requerente, apta à concessão do benefício.

É o relatório.

DECIDO

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de fundação e montagem de estruturas pré-moldadas, com fornecimento de material e mão-de-obra, incluindo os serviços de transporte, montagem, locação de equipamentos, e/ou fornecimento de terceiros com faturamento dos materiais e serviços direto ao contratante. Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2019, que dispõe:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.

§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.

§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comércio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante do parecer da Assessoria Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo